

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 408/2012 - CIB**

**Goiânia, 6 de dezembro de 2012.**

**Aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para as Regiões Central, Centro Sul, Entorno Norte e Entorno Sul.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);**
- 2 - A necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação, bem como de outros serviços da Rede de Atenção à Saúde;**
- 3 - A necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável, intermitente e contínua;**
- 4 - A necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências;**
- 5 - A Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- 6 - A portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente a Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.**

**RESOLVE:**

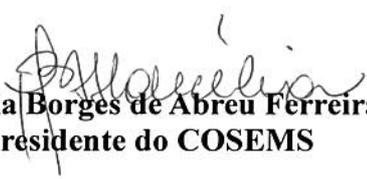
**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 6 de dezembro 2012, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para as Regiões: Central, Centro Sul, Entorno Norte e Entorno Sul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**